



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.907/25**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

*KLEBER LOPES DE SOUSA*, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.414/25 de 18/12/25, que dispõe sobre a atualização de Gratificação por Produtividade aos servidores pertencentes às equipes de saúde bucal do Município de Bastos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e normatizar o sistema de aferição dos resultados da produtividade aos servidores atuantes nas equipes de saúde bucal para concessão da gratificação da lei citada;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE ATUALIZADA PELA LEI Nº 3.414/25 AOS SERVIDORES DE SAÚDE BUCAL DE BASTOS.**

**Art. 1º** – A Gratificação por Produtividade instituída pela Lei nº 3.414/25 variará de 0% a 50%, cujos critérios de aferição e base de cálculo serão disciplinados pelos artigos seguintes e anexos do presente decreto.

**Parágrafo único** – Em caráter complementar, caberá à Secretaria da Saúde a expedição de atos normativos destinados a regular os aspectos de ordem prática necessária ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

**Art. 2º** - Para aferir a produtividade de que trata o artigo 1º da referida lei, fica adotada a tabela de pontuações constantes nos Anexos deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O percentual atribuído à produtividade será calculado sobre o salário base do cargo;

**Art. 3º** - A produtividade será registrada no Relatório de Produtividade Individual contida nos anexos deste decreto, que, depois de emitidos e conferidos pela Coordenadora de Saúde Bucal, deverão ser encaminhados



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Recursos Humanos anteriormente à data de fechamento do ponto mensal na data preconizada, conforme cronograma.

§ 1º – O período de apuração da produtividade será do 1º ao dia 30 do mês e que a gratificação correspondente será percebida juntamente com a remuneração do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a respectiva produção;

§ 2º – Nos meses de férias do servidor, a meta a ser cumprida deve ser proporcional aos dias efetivamente trabalhados;

§ 3º – O Relatório de Produtividade Individual deverá ser assinado pelo profissional, pela Coordenação Saúde Bucal, devendo a documentação que respalda o preenchimento do relatório ser conservada durante período previsto em lei para possíveis consultas;

§ 4º – O relatório apresentado fora do prazo previsto no artigo anterior terá sua produtividade remunerada no mês subsequente ao da sua apresentação;

§ 5º – Os relatórios apresentados em desacordo com as normas de preenchimento não serão admitidos até que sejam providenciadas as devidas adequações;

§ 6º – Constatado, a qualquer tempo, que houve erro técnico ou omissão que implique na inconsistência total ou parcial dos critérios de avaliação e/ou requisitos para avaliação previstos nos Anexos deste decreto, a correspondente pontuação será glosada, e sendo o caso, será devida a restituição dos valores percebidos em virtude da mesma, ou a critério da Secretaria da Saúde, poderá ser deduzido o percentual glosado quando da apuração da produtividade do último mês corrente;

§ 7º – Em caso de variação do salário base entre o mês em que ocorrerem as inconsistências citadas no parágrafo anterior e o mês em que foi constatada, a glosa está limitada ao valor correspondente ao que seria restituído no mês de sua ocorrência.

**Artigo 4º** - A gratificação por produtividade será considerada para fins de cálculo de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º - Para cálculo das férias será considerada a média aritmética percebida no seu período aquisitivo;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** - Para cálculo do 13º salário será considerada a média aritmética percebida durante o ano correspondente.

**Art. 5º** - Nos casos de afastamento previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores e na Lei 3.414/2025 de incentivo à produtividade, exceto nos casos de férias, não será devida gratificação por produtividade.

**Art. 6º** - A gratificação por produtividade não será por motivo algum incorporada aos vencimentos dos servidores.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento do Município e suplementadas se necessárias.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor a partir de **janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 22 de dezembro de 2025

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL)

| CARGO: DENTISTA                      Lotação: USF                                                                                                                  |  |                                                             |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO/REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO                                                                                                                 |  | QUANTIDADE<br>(profissional com<br>CH de 40h<br>semanais) * | % ATRIBUÍDO<br>PARA CÁLCULO<br>DA GRATIFICAÇÃO<br>** |
| <b>1 – Nº DE CONSULTAS REALIZADAS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS - MS                                                                |  |                                                             |                                                      |
| 1.1 – Número de consultas realizadas                                                                                                                               |  | 150 (mínimo)                                                | -                                                    |
| 1.2 – Número de consultas realizadas                                                                                                                               |  | Entre 151 a165                                              | 5%                                                   |
| 1.3 – Número de consultas realizadas                                                                                                                               |  | A partir de 166                                             | 9%                                                   |
| <b>2 – ATIVIDADES COLETIVAS PREVISTAS NO PSE/CADERNO DA AT. BÁSICA/MS E SES.</b> Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS - MS                        |  |                                                             |                                                      |
| 2.1 – Atividades coletivas realizadas                                                                                                                              |  | 04 (mínimo)                                                 | -                                                    |
| 2.2 – Atividades coletivas realizadas                                                                                                                              |  | entre 05 e 07                                               | 3%                                                   |
| 2.3 – Atividades coletivas realizadas                                                                                                                              |  | A partir de 08                                              | 4%                                                   |
| <b>3 – VISITA DOMICILIAR</b><br>- Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS - MS                                                                       |  |                                                             |                                                      |
| 3.1 – Visitas domiciliares realizadas                                                                                                                              |  | 01 (mínimo)                                                 | -                                                    |
| 3.2 – Visitas domiciliares realizadas                                                                                                                              |  | A partir de 02                                              | 2%                                                   |
| <b>4 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA</b><br>- Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS - MS                                             |  |                                                             |                                                      |
| 4.1 – Número de primeiras consultas realizadas                                                                                                                     |  | 30 (mínimo)                                                 | -                                                    |
| 4.2– Número de primeiras consultas realizadas                                                                                                                      |  | Entre 31 e 39                                               | 4%                                                   |
| 4.3– Número de primeiras consultas realizadas                                                                                                                      |  | A partir de 40                                              | 8%                                                   |
| <b>5 – TRATAMENTO ODONTOLÓGICO CONCLUÍDO</b><br>- Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS - MS                                                       |  |                                                             |                                                      |
| 5.1– Número de tratamentos odontológicos concluídos                                                                                                                |  | 20 (mínimo)                                                 | -                                                    |
| 5.2– Número de tratamentos odontológicos concluídos                                                                                                                |  | Entre 21 e 29                                               | 4%                                                   |
| 5.3 – Número de tratamentos odontológicos concluídos                                                                                                               |  | A partir de 30                                              | 8%                                                   |
| <b>6 – RAZÃO ENTRE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS INDIVIDUAUS EM RELAÇÃO AS CONSULTAS REALIZADAS.</b><br>- Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS - MS |  |                                                             |                                                      |
| 6.1 Razão entre número de procedimentos da tabela Sigtap/consultas individuais realizadas                                                                          |  | ≥3,5                                                        | 9%                                                   |
| * Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.                                                                  |  |                                                             | 40%                                                  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
(MENSAL)**

**CARGO: DENTISTA**

**Lotação: ( ) VISA/( ) Outra**

**CRITERIOS DE AVALIAÇÃO/REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO**

**QUANTIDADE**  
(profissional com  
CH de 20h  
semanais) \*

**% ATRIBUÍDO  
PARA CÁLCULO  
GRATIFICAÇÃO \*\***

**1 – RASTREAMENTO E VIGILÂNCIA DO CÂNCER DE BOCA**

-Comprovação: elaboração de relatório mensal

1.1 – Relatório de rastreamento, casos suspeitos ou confirmados registrados e acompanhados pela SMS.

01

15%

**2 – LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO E MATRICIAMENTO COM A APS EM SAÚDE BUCAL DOS ESCOLARES OU DOS TRABALHADORES, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SES-SP.**

- Comprovação: dados lançados em sistema próprio/SIAPS – MS e relatório das ações realizadas, com identificação dos usuários alcançados e apontamento do risco dos agravos de saúde bucal no município.

2.1 – Número de usuários atingidos pela ação

50 (mínimo)

-

2.2 – Número de usuários atingidos pela ação

Entre 51 e 69

10%

2.3 – Número de usuários atingidos pela ação

A partir de 70

15%

**3– AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM BIOSSEGURANÇA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO VALIDADO PELA SMS DE BASTOS.**

- Comprovação: mediante relatório com número de ações podendo conter registro fotográfico das condições avaliadas, descrição das ações corretivas realizadas das atividades educativas com as eSB.

3.1 – Número de ações realizadas em biossegurança

1 (mínimo)

-

3.2 – Números de ações realizadas em biossegurança

Entre 2 e 3

5%

3.3 – Números de ações realizadas em biossegurança

A partir de 4

10%

**\* Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.**

**40%**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

| <b>ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL)</b>                                                                                                                        |                                                           |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>CARGO: DENTISTA – ESPECIALIDADE: PACIENTES NECESSIDADES ESPECIAIS - Lotação: CEO</b>                                                                                                 |                                                           |                                                 |
| <b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>                                                                                                                             | <b>QUANTIDADE (profissional com CH de 20h semanais) *</b> | <b>% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO GRATIFICAÇÃO **</b> |
| <b>1 – Nº DE PROCEDIMENTOS</b><br>-Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS -MS                                                                                            |                                                           |                                                 |
| 1.1 – Número de procedimentos realizados (Portaria GM/MS nº 1.464/2011)                                                                                                                 | A partir de 81                                            | 20%                                             |
| 1.2 – Número de procedimentos restauradores realizados (PT nº 1.464/2011)                                                                                                               | A partir de 40                                            | 10%                                             |
| 1.3 - Proporção de exodontias em relação aos procedimentos clínicos (monitoramento)                                                                                                     | %                                                         | 5%                                              |
| <b>2 – ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS COM A ATENÇÃO BÁSICA</b><br>-Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS<br>- Lista presença participantes/fotos/publicações |                                                           |                                                 |
| 2.1 – Atividades coletivas realizadas (discussão de casos, educação permanente)                                                                                                         | A partir de 1                                             | 5%                                              |
| <b>3 – ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE ABSENTEÍSMO</b><br>-Comprovação: Relatório das ações desenvolvidas/fotos.                                                                              |                                                           |                                                 |
| 3.1 – Ações desenvolvidas: Envio de SMS, confirmação por telefone 1 dia antes da consulta, busca ativa de faltosos, mural de faltas, etc.                                               | A partir de 2                                             | 10%                                             |
| <b>* Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.</b>                                                                                |                                                           | <b>50%</b>                                      |

| <b>ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL)</b>                                                                                                                        |                                                           |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>CARGO: DENTISTA – ESPECIALIDADE: PERIODONTIA - Lotação: CEO</b>                                                                                                                     |                                                           |                                                  |
| <b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>                                                                                                                            | <b>QUANTIDADE (profissional com CH de 20h semanais) *</b> | <b>% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO*</b> |
| <b>1 – Nº DE PROCEDIMENTOS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS                                                                                             |                                                           |                                                  |
| 1.1 – Número de procedimentos realizados (Portaria GM/MS nº 1.464/2011)                                                                                                                | A partir de 100                                           | 35%                                              |
| <b>2 – ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS COM A ATENÇÃO BÁSICA</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS<br>- Lista presença participantes/fotos/publicações |                                                           |                                                  |
| 2.1 – Atividades coletivas realizadas (discussão de casos, educação permanente)                                                                                                        | A partir de 1                                             | 5%                                               |
| <b>3 – ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE ABSENTEÍSMO</b><br>Comprovação: Relatório das ações desenvolvidas/fotos.                                                                              |                                                           |                                                  |
| 3.1 – Ações desenvolvidas: Envio de SMS, confirmação por telefone 1 dia antes da consulta, busca ativa de faltosos, mural de faltas, etc.                                              | A partir de 2                                             | 10%                                              |
| <b>* Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.</b>                                                                               |                                                           | <b>50%</b>                                       |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL)

**CARGO: DENTISTA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA - Lotação: CEO**

| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO                                                                                                            | QUANTIDADE<br>(profissional<br>com CH de 20h<br>semanais) * | % ATRIBUÍDO<br>PARA CÁLCULO<br>GRATIFICAÇÃO* |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1 – Nº DE PROCEDIMENTOS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS                                                                      |                                                             |                                              |
| 1.1 – Número de procedimentos realizados (Portaria GM/MS nº 1.464/2011)                                                                                         | A partir de 80                                              | 10%                                          |
| <b>2 – Nº DE EXODONTIAS REALIZADAS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS                                                              |                                                             |                                              |
| 2.1 – Números de exodontias realizadas                                                                                                                          | Entre 38 e 40                                               | 5%                                           |
| 2.2 – Números de exodontias realizadas                                                                                                                          | Entre 41 e 44                                               | 10%                                          |
| 2.3 – Números de exodontias realizadas                                                                                                                          | A partir de 45                                              | 20%                                          |
| <b>3 – PRIORIZAÇÃO DE DEMANDA ODONTOLÓGICA CONCLUÍDA PARA DENTES RESIDUAIS</b><br>-Comprovação: ficha de demanda odontológica elaborada pela coordenação de SB. |                                                             |                                              |
| 3.1 – Fichas de demanda odontológica concluídas                                                                                                                 | A partir de 6                                               | 5%                                           |
| 3.2 – Fichas de demanda odontológica concluídas                                                                                                                 | Entre 7 e 11                                                | 12%                                          |
| 3.3 – Fichas de demanda odontológica concluídas                                                                                                                 | A partir de 12                                              | 20%                                          |
| * Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.                                                               |                                                             | 50%                                          |

### ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL)

**CARGO: DENTISTA – ESPECIALIDADE: ENDODONTIA - Lotação: CEO**

| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO                                                                          | QUANTIDADE<br>(profissional<br>com CH de 20h<br>semanais) * | % ATRIBUÍDO<br>PARA CÁLCULO<br>GRATIFICAÇÃO* |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1 – Nº DE PROCEDIMENTOS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS.                                   |                                                             |                                              |
| 1.1 – Números de procedimentos realizados (Portaria GM/MS nº 1.464/2011)                                                      | A partir de 25                                              | 10%                                          |
| <b>2 – OBTURAÇÕES EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS. |                                                             |                                              |
| 2.1 – Número de dentes obturados em dentes permanentes com 3 ou mais raízes                                                   | 5 (mínimo)                                                  | -                                            |
| 2.2 – Número de dentes obturados em dentes permanentes com 3 ou mais raízes                                                   | Entre 6 e 9                                                 | 10%                                          |
| 2.3 – Número de dentes obturados em dentes permanentes com 3 ou mais raízes                                                   | A partir de 10                                              | 20%                                          |
| <b>3– NÚMERO DE TRATAMENTOS CONCLUÍDOS (DENTES OBTURADOS)</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS.    |                                                             |                                              |
| 3.1 - Número de dentes obturados (finalizados)                                                                                | 15 (mínimo)                                                 | -                                            |
| 3.2 - Número de dentes obturados (finalizados)                                                                                | Entre 16 e 20                                               | 7%                                           |
| 3.3 - Número de dentes obturados (finalizados)                                                                                | Entre 21 e 24                                               | 12%                                          |
| 3.4 - Número de dentes obturados (finalizados)                                                                                | A partir de 25                                              | 20%                                          |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
(MENSAL)**

**CARGO: DENTISTA – ESPECIALIDADE: PROTESISTA - Lotação: CEO**

| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO                                                                                                                                   | QUANTIDADE<br>(profissional com CH<br>de 20h semanais) * | % ATRIBUÍDO<br>PARA CÁLCULO<br>GRATIFICAÇÃO* |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1 – Nº DE PROCEDIMENTOS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS                                                                                             |                                                          |                                              |
| 1.1 – Número de procedimentos realizados de moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária (Portaria GM/MS nº 1.825/2012).                                                  | A partir de 30                                           | 15%                                          |
| 1.2 – Número de procedimentos realizados de instalação de Prótese Dentária (Portaria GM/MS nº 1.825/2012).                                                                             | A partir de 30                                           | 15%                                          |
| 1.3 – Número de procedimentos realizados de Adaptação, Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária (Portaria GM/MS nº 1.825/2012) ou controle de próteses dentárias.                  | A partir de 15                                           | 15%                                          |
| <b>2 – ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS COM A ATENÇÃO BÁSICA</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS-MS<br>- Lista presença participantes/fotos/publicações |                                                          |                                              |
| 2.1 – Atividades coletivas realizadas (discussão de casos, educação permanente)                                                                                                        | A partir de 1                                            | 5%                                           |
| * Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.                                                                                      |                                                          | 50%                                          |

**ANEXO VIII - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
(MENSAL)**

**CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - Lotação: LRPD**

| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE<br>(profissional<br>com CH de 40h<br>semanais) * | % ATRIBUÍDO<br>PARA CÁLCULO<br>GRATIFICAÇÃO* |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1 – Nº DE PROCEDIMENTOS</b><br>Comprovação: dados lançados em sistema próprio/ SIAPS/SIASUS-MS                                                                                                                                                 |                                                             |                                              |
| 1.1 – Número de procedimentos de confecção de Prótese Dentária (Portaria GM/MS nº 1.825/2012).                                                                                                                                                    | 20 (min)                                                    | 25%                                          |
| 1.2 – Número de procedimentos de confecção de Prótese Dentária (Portaria GM/MS nº 1.825/2012).                                                                                                                                                    | 25 a 29                                                     | 35%                                          |
| 1.3 – Número de procedimentos de confecção de Prótese Dentária (Portaria GM/MS nº 1.825/2012).                                                                                                                                                    | A partir de 30                                              | 40%                                          |
| <b>2 – DISCIPLINA NA UTILIZAÇÃO DO EPI</b><br>Comprovação mediante: lista de solicitação dos EPIs;<br><b>Obs.</b> Será verificada a utilização dos mesmos na realização dos procedimentos durante a visita semanal da coordenação de saúde bucal. |                                                             |                                              |
| 2.1 – Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual preconizados.                                                                                                                                                                            | 90%                                                         | 10%                                          |
| * Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo.                                                                                                                                                 |                                                             | 50%                                          |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO IX - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
(MENSAL)**

| <b>CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                      Lotação: CEO/LRPD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO/REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>QUANTIDADE<br/>(profissional com CH<br/>de 40h semanais) *</b> | <b>% ATRIBUÍDO PARA<br/>CÁLCULO DA<br/>GRATIFICAÇÃO **</b> |
| <b>1 – (%) DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR PRODUTIVIDADE ATRIBUÍDO À<br/>PRODUTIVIDADE DAS ESPECIALIDADES DE VÍNCULO.</b><br>-Comprovação: dados lançados em sistema próprio ou outro que possa substituí-lo<br><b>FÓRMULA DE CÁLCULO= <math>G = 0,30 \times (\sum D_i / N)</math></b><br><b>Descrição das variáveis:</b><br>1. <b>G:</b> gratificação proporcional às especialidades de vínculo da Auxiliar de Saúde<br>Bucal (ASB).<br>2. <b>0,30:</b> teto máximo da gratificação proporcional (30%).<br>3. <b>D<sub>i</sub>:</b> desempenho percentual variável da especialidade <i>i</i> auxiliada pela ASB, em<br>formato decimal.<br>4. <b>N:</b> número de especialidades auxiliadas pela ASB no mês |                                                                   |                                                            |
| 1.1 – Desempenho proporcional às especialidades às quais o profissional está<br>vinculado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Variável                                                          | 0 a 30%                                                    |
| <b>2 – ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE ABSENTEÍSMO</b><br>- Comprovação: Relatório das ações desenvolvidas/fotos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   |                                                            |
| 2.1 – Ações desenvolvidas: encaixe de usuários da fila de espera na ausência<br>de paciente agendado, busca ativa de faltosos, mural de faltas entre outras<br>ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A partir de 5                                                     | 10%                                                        |
| <b>* Percentual máximo para Gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do<br/>cargo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   | <b>40%</b>                                                 |

